



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 652/2016

De 23 de Fevereiro de 2016

"Dispõe sobre a revisão geral anual ao Subsídio dos Vereadores do Município de Taciba e dá outras providências".

HELVALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revisto o Subsídio dos Vereadores do Município de Taciba, em **10,79% (dez virgula setenta e nove por cento)**, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da CF, correspondente à variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) no período de Fevereiro de 2015 e Janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 23 de Fevereiro de 2016.


HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


REGINALDO PRATES
Gerente Administrativo